



LEI DECRETO EDITAL PORTARIA

Publicado no quadro mural das dependências
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de

_____ a _____

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 076/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Divulga resultado de recursos de indeferimentos das inscrições da seleção pública para fins de contratação temporária de até quinze (15) Atendentes de Creche.

ALCIONE GRAZZIOTIN, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Abertura n.º 062/2023, de 08 de maio de 2023 e Lei Municipal n.º 11.056/2023, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos sobre indeferimentos das inscrições da seleção pública para fins de contratação temporária por excepcional interesse público de **até quinze (15) Atendentes de Creche**, conforme segue:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
ANGELITA GONÇALVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE	INDEFERIDO
SAMARHY SEGALIN MEZZOMO	ATENDENTE DE CRECHE	INDEFERIDO
VIVIANA MARSON ROSIN	ATENDENTE DE CRECHE	INDEFERIDO

Fica fazendo parte anexa do presente Edital, Ata da Comissão Avaliadora.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 12 de maio de 2023.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo Bristot Sobrinho
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ATA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 15 (QUINZE) ATENDENTES DE CRECHE COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 11.056/2023 de 25 DE ABRIL DE 2023 E EDITAL Nº 062/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se junto a Secretaria Municipal da Educação, Simara Marin Sottili, Márcia Luchini Mezzomo, representantes da respectiva pasta e Nadi Regina Ferreira Padilha, representante da Secretaria Municipal de Administração, para efetuarem a avaliação e análise de recursos para a seleção temporária por excepcional interesse público de até 15 (quinze) Atendentes de Creche, 30 (trinta) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal nº 11.056, de 25 de abril de 2023 e Edital de Abertura nº 062/2023.

O primeiro recurso é impetrado pela candidata á vaga de Atendente de Creche **ANGELITA GONÇALVES DOS SANTOS** que contesta o resultado do Edital 062/2023 no qual sua inscrição foi indeferida devido à falta de documento com foto e quitação eleitoral atualizada. De acordo com a análise do pedido de recurso, a Comissão declara que, ao abrir o envelope da candidata, constatou que a mesma não anexou o documento de identificação com foto e apresentou comprovante de quitação eleitoral com data de janeiro de 2022, o que não comprova que a mesma esteja em dia com suas obrigações eleitorais referentes a última votação, ocorrida em outubro de 2022. Diante do exposto e conforme o exigido pelo Edital 062/2023 no item 4.1.1 “Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE, ler com atenção este EDITAL, pois qualquer erro de interpretação ou falta de documentação é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois à alegação de equívocos.”, a Comissão entende por **NÃO RECONHECER** tal recurso.

O próximo recurso é impetrado pela candidata **SAMARHY SEGALIN MEZZOMO**, da qual contesta o indeferimento pela falta de cópia de documento com foto, a quitação eleitoral, o comprovante de conclusão de Ensino Médio e curso de 40h na área da Educação Infantil. De acordo com a análise do pedido, a Comissão declara que, ao abrir o envelope da candidata, constatou que a mesma entregou somente o Anexo I, conforme consta no Edital, não apresentando a cópia de documento com foto, a quitação eleitoral, o comprovante de conclusão de Ensino Médio e curso de 40h na área da Educação Infantil. Diante do exposto e conforme o exigido pelo Edital 062/2023 no item 4.1.1, a Comissão entende por **NÃO RECONHECER** tal recurso.

O próximo recurso é impetrado pela candidata **VIVIANA MARSON ROSIN**, da qual contesta o indeferimento pela falta de cópia do documento com foto, a quitação eleitoral, o comprovante de conclusão de Ensino Médio e curso de 40h na área da Educação Infantil. De acordo com a análise do pedido, a Comissão declara que, ao abrir o envelope da candidata, constatou que a mesma entregou somente o Anexo I, conforme consta no Edital, não apresentando a cópia de documento com foto, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

quitação eleitoral, o comprovante de conclusão de Ensino Médio e curso de 40h na área da Educação Infantil. Diante do exposto e conforme o exigido pelo Edital 062/2023 no item 4.1.1, a Comissão entende por **NÃO RECONHECER** tal recurso.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
ANGELITA GONÇALVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE	INDEFERIDO
SAMARHY SEGALIN MEZZOMO	ATENDENTE DE CRECHE	INDEFERIDO
VIVIANA MARSON ROSIN	ATENDENTE DE CRECHE	INDEFERIDO

Nada mais havendo a constar lavra-se a presente ata que vai assinada pela comissão.

Simara Marin Sottili

Márcia Luchini Mezzomo

Nadi Regina Ferreira Padilha